

Regulamentado o peticionamento durante Plantões Ordinário e Extraordinário

Diante do regime de Plantão Extraordinário adotado na Justiça Federal da 1ª Região, por meio da Resolução Presi 9985909, para reduzir os riscos de contaminação e disseminação do coronavírus, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região regulamentou o peticionamento no plantão ordinário e durante o regime de Plantão Extraordinário.

Segundo a Portaria Presi 10010993, as petições iniciais de processos novos recebidas durante o regime serão processadas no módulo Plantão Judicial do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) e as petições em autos que já tramitem no PJe deverão ser protocolizadas no processo correspondente.

Exclusivamente para a apreciação de medidas urgentes, na vigência do regi-

Servidor da SJBA testa positivo para COVID-19

Foi confirmado um caso de COVID-19 de um servidor da Justiça Federal na Bahia. O servidor está bem, em casa, e todos os comunicantes já foram informados e orientados pelo serviço médico da SJBA e deverão cumprir quarentena durante 14 dias.

Comunicantes próximos são familiares, profissionais de saúde que tenham prestado atendimento desprotegidos e pessoas que possam ter tido contato próximo com o caso confirmado para COVID-19. Os comunicantes não são considerados casos suspeitos se não apresentarem febre associada a sintomas respiratórios como tosse, coriza ou dificuldade para respirar.

Segundo as orientações do Ministério da Saúde, o servidor que apresentar os sintomas leves da doença, tais como espirro, coriza, tosse, dor ou irritação na garganta, fadiga, parecidos com sintomas gripais, deverá entrar em quarentena durante 14 dias.

Aquele que apresentar sintomas gripais associado a febre e/ou falta de ar deverá, imediatamente, procurar a emergência para avaliação médica e as devidas providências, segundo o protocolo das autoridades sanitárias.



me do Plantão Extraordinário, durante o horário normal de expediente ou durante os períodos de Plantão Ordinário, as petições incidentais em processos que tramitem em meio físico deverão ser protocolizadas como Novo Processo Incidentar nas classes petição cível ou petição

criminal, de acordo com a matéria correspondente.

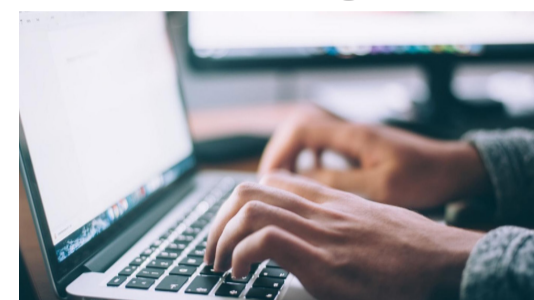
Caso o magistrado entenda que a demanda não é de urgência, com base no disposto no art. 3º da Resolução Presi 9985909, deverá determinar o cancelamento da distribuição, sem prejuízo da possibilidade de posterior peticionamento nos autos físicos.

Os peticionamentos ocorridos durante o Plantão Ordinário deverão ser comunicados, pelos peticionantes, aos servidores designados para o plantão.

Para mais informações, acesse a íntegra da Portaria no link: <https://bit.ly/2V3AGfh>

Fonte: TRF1

Participe da pesquisa da Coger sobre trabalho remoto com servidores da JF de 1º grau



Após o plantão extraordinário, estabelecido na Justiça Federal da Primeira Região por meio da Resolução Presi 9985909, magistrados, servidores, prestadores de serviço e estagiários do TRF1 e das 14 Seccionais da Primeira Região passaram a trabalhar de forma remota.

A medida foi implementada com o objetivo de reduzir os riscos de disseminação e contaminação com o coronavírus, causador da Covid-19, e, ao mesmo tempo, assegurar que a Justiça Federal cumpra o seu papel de garantir a prestação jurisdicional, que é essencial ao funcionamento do Estado e à preservação dos direitos dos cidadãos.

Nesse contexto, a Corregedoria Regional da 1ª Região (Coger) realiza pesquisa sobre trabalho remoto em decorrência da pandemia de Covid-19 destinada aos servidores que atuam na 1ª instância da JF1. O intuito é conhecer a realidade desses colaboradores a fim de entender os desafios enfrentados nesse período para orientar ações futuras.

O formulário, que estará disponível até o dia 2 de abril, é composto de 17 questões e deve ser acessado por meio do link: <https://bit.ly/2JoXD6X>. O sigilo das respostas é garantido pela Coger.

Dúvidas ou problemas de acesso devem ser comunicados pelo e-mail gager.corregedoria@trf1.jus.br. Participe!

Aviso da CAIXA

“Informamos que a nossa Unidade foi fechada por dois dias (30 e 31 de março) para higienização, seguinte orientação da nossa Área de Saúde e Segurança de Trabalho.”

Aniversariantes

Hoje: Juiz federal Eudóxio Céspedes Paes (2ª Vara de Feira de Santana), Maria de Fátima Farias dos Santos (14ª Vara), Maria de Lourdes Almeida Neves (24ª Vara), Sonia Maria Andrade (SECAD), Maria Claudia de Oliveira Guerra (17ª Vara), Aline da Silva Batista de Lélis (Guanambi) e Igor Samuel Figueiredo Oliveira (10ª Vara).

Parabéns!



Ao sair, coloque uma jaqueta de mangas longas



Prenda os cabelos e evite usar brincos, correntes e anéis



Se estiver com gripe ou tosse, coloque uma máscara antes de sair



Evite utilizar o transporte público



Tente evitar que seu pé se esfregue em superfícies externas



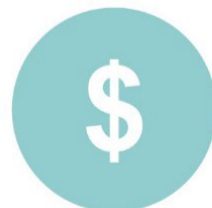
Use lenços descartáveis para tocar as superfícies



Coloque o lenço em uma sacola, amarre-a e jogue-a no lixo



Ao tossir ou espirrar não cubra o rosto com a mão



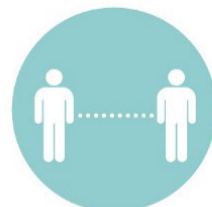
Evite usar dinheiro em espécie. Se usá-lo, lave as mãos imediatamente



Lave e higienize suas mãos após tocar em qualquer objeto ou superfície



Não toque seu rosto antes de higienizar as mãos



Dois metros é a distância segura que deve-se manter uns dos outros

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br